



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 036/85

SÚMULA: Dispõe sobre desativação da Escola Rural Municipal "Dr. Osvaldo Pacheco de Lacerda", da localidade denominada BR-373.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica desativada a partir de 01 de setembro de 1985, a Escola Rural Municipal "Dr. Osvaldo Pacheco de Lacerda", da localidade denominada BR 373, no trevo da PR 281, que dá acesso à cidade de Mangueirinha, por insuficiência de matrículas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de setembro de 1985.


Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de setembro de 1985.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná n.º 321
de 09, 10, 85 p.º